

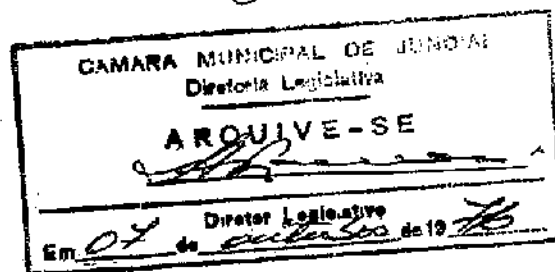


Câmara Municipal  
de  
Jundiaí

Interessado: ROLANDO GIAROLLA

Assunto: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 - Concedendo o Título  
de Cidadão Jundiaense ao Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS.

*Decreto Legislativo*  
*nº 115/76*



Proc. N.º 14.097



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

2  
19

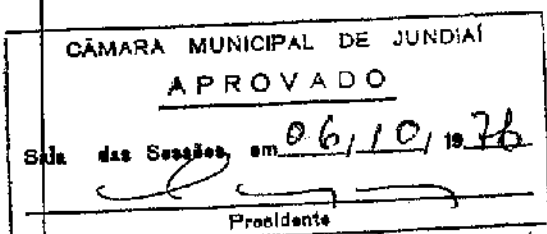
|                             |           |
|-----------------------------|-----------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ |           |
| P. ATENDIMENTO: EXPEDIENTE  |           |
| 014097                      | -8 OUT 75 |
| CLASSIF. ....               |           |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/75.

Art. 1º - Fica concedido o Título de "Cidadão Jundiaí-ense" ao Dr. Luiz Antonio de Souza Campos.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Sala das Sessões, 08/outubro/1.975.

*Handwritten signatures:*  
Rolando Giarolla  
Dorta  
Romero Zamini  
[Signature]

*Handwritten signature:*  
Rolando Giarolla.  
[Signature]

*Handwritten signatures:*  
[Signature]  
[Signature]

mca.



3  
RP

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120/75 - fls. 02 -

J U S T I F I C A T I V A

O médico em destaque Dr. Luiz Antonio faz por merecer o título de cidadão jundiaense, porque cuida de uma de zena de crianças do Lar Anália Franco, sem onus algum, principalmente inúmeras operações já foram feitas graciosamente.

Além de cuidar dessas pobres criaturas sem in<sup>teresse</sup> algum, promove mensalmente uma festinha entre todas aque<sup>las</sup> crianças que se encontram no Lar Anália Franco, num gesto hu<sup>mano</sup>, dignificante de todos os elogios.

Como podem notar os nobres pares, o facultati<sup>vo</sup> que pretendemos homenagear com o título de "Cidadão Jundiaien<sup>se</sup>", por todos os méritos apresentados em seu "curriculum vitae" e o que de sua atuação se tem conhecimento, é merecedor de todos encômios.



C U R R I C U M      V I T A E

I - Identificação:

Nome: Luiz Antonio de Souza Campos

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Solteiro

Data e Local de Nascimento: Tietê, Estado de São Paulo,  
05/01/1.940.

Enderêço: Rua XV Novembro - Jardim Figueiras - Bloco 7  
Apto 3 - Jundiaí.

Filiação: Francisco José de Souza e Maria Benedicta de  
Souza Campos.

Número de inscrição no C.R.M.E.S.P. 12.603

II - Data e Local de Formatura: Faculdade de Medicina da Uni  
versidade Federal do Paraná - 1.966.

III - Cursos extra-Curriculares e outras atividades como Aca-  
dêmico:

- 1- Academico voluntário da Clínica Santa Maria - sob di-  
reção do Dr. Aroldo Teixeira Lobo, nos anos de 65 e  
66.
- 2- Curso sobre Otorrinolaringologia em 1.966, ministra-  
do pelo Prof. Dr. Leônidas Mocellin no Hospital de /  
Clínicas da Universidade do Paraná.
- 3- Frequência voluntária da Clínica Otorrinolaringolôgi-  
ca dêsse mesmo Hospital nos anos de 64, 65 e 66.
- 4- Participante do Curso sobre Neuro-Anatomia em 1.962,  
ministrado pelo Prof. Dr. Brasília Vicente de Castro.
- 5- Estágio voluntário na disciplina de Técnica Operató-  
ria da Faculdade de Medicina da Universidade do Para-  
ná em 1.964.

IV - Atividade como Médico, Cursos realizados e Atividades /  
didáticas.

- 1- Estágio na Clínica Otorrinolaringológica da Escola /  
Paulista de Medicina nos anos de 67 e 68.
- 2- Estágio voluntário no Serviço de Otorrinolaringolo-  
gia do Hospital do Servidor Público do Estado /  
(IAMSPE) no ano de 1.968.

- 5  
19
- 3- Médico Otorrinolaringologista admitido por concurso, de provas e títulos, no Hospital do Servidor Público de 4/8/69 à 13/4/70 - Serviço do Prof. Moisés Cutin.
  - 4- Médico do Ambulatório Grupo Rhodia desde maio de / 1.967 até outubro de 1.970.
  - 5- Médico do Serviço de Assistência Médica ao Comércio e Indústria Ltda, para dar atendimento exclusivamente a funcionários e dependentes da Rhodia - Industrias Químicas e Texteis, de novembro de 1.970 até janeiro / de 1.972.
  - 6- Médico do INPS, categoria avulso, no P.A. Catão em São Paulo, até agosto de 1.974.
  - 7- Cirurgião no Hospital Ibirapuera em São Paulo até fins de 1.974.
  - 8- Médico do S.E.S.I. em Jundiaí de abril de 1.972 até / maio de 1.975.
  - 9- Médico da Cia de Processamento de Dados de São Paulo - Prodesp - em 1.974.
  - 10- Freqüentou o Curso de Medicina do Trabalho na Faculdade de Higiene e Saúde Pública da Universidade de São / Paulo em 1.973, fazendo parte da 1ª turma de Médicos do Trabalho diplomados conforme as atuais exigências / legais.
  - 11- Admitido como Supervisor do Setor Médico da Sifco do / Brasil S/A - Indústrias Metalúrgicas em Julho de 1974, colaborando e assessorando a Administração na organização do Serviço Médico da Empresa que é pioneiro em nossa região.
  - 12- Sócio fundador da Associação Paulista de Engenheiros e Médicos em Saúde Ocupacional com sede em São Paulo.
  - 13- Proferiu palestra no Hospital do Sesi - Jundiaí - desenvolvendo o tema OTITES NA INFÂNCIA - a convite da Enfermagem daquele hospital em 1.973.
  - 14- Ministrou aulas sobre Medicina Ocupacional (Doenças Profissionais) nos dois cursos para Supervisores de Segurança do Trabalho organizados pelo Grupo de Segurança do Trabalho de Jundiaí em convênio com a / Fundacentro nos anos de 1.973 e 1.974.

- 6  
29
- 15 - Proferiu palestra sobre Serviço Médico de Empresa ciclo de palestras realizado em Jundiaí na Semana de / Prevenção de Acidentes em 1.974.
  - 16- Convidado este ano pela Direção da Faculdade de Medicina de Jundiaí para ministrar aulas no Curso de Medicina do Trabalho dessa faculdade.
  - 17- Foi colaborador de jornais internos de Empresa, escrevendo sobre assuntos de saúde.
  - 18- Curso sobre Otorrinolaringologia prática e curso sobre Otoneurologia, ambos ministrados pelo Prof. Dr. Nelson Álvares Cruz no ano de 1.967.
  - 19- Participante efetivo do 2º Simpósio Ibero-Americano de Otoneurologia, realizado em 1.969, no Hospital / Municipal de São Paulo.
  - 20- Curso sobre Otoneurologia ministrado pelo Prof. Dr. Cesar Gevilan ( Espanha ), no Hospital do Servidor Público do Estado em 1.969.
  - 21- Participante dos Cursos de Radiologia de Osso Temporal (ministrado pelo Prof. Georges Guilhem - França ) e Microcirurgia auricular (ministrado pelo Prof. Michel Portmann - França) realizados respectivamente em 1.969 e 1.970.
  - 22- Participante como congressista do XX Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia de 4 a 9 de Setembro de 1.971.
  - 23- Curso de Endoscopia Peroral em 1.961 na Faculdade / de Medicina da Universidade de São Paulo.
  - 24- Curso sobre Semiologia do Aparelho Vestibular ministrado pelo Prof. Wallace Rubin ( New Orleans ).
  - 25- Curso sobre Cirurgia Funcional do nariz ministrado pelo Prof. Eugene Myers (Pensylvania).
  - 26- Curso sobre Surdez- Problemas de diagnóstico Clínico e Terapêutico ministrado pelo Prof. Peter Albert ( Toronto - Canadá ).
  - 27- Participante do Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - em São Paulo - 1.974.



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

À Assessoria Jurídica para emitir,  
parecer no prazo de \_\_\_\_\_ dias.

Em 25 de 02 de 19 76

*[Handwritten signature]*  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 26 de fevereiro de 19 76.  
encaminho à Assessoria Jurídica, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Handwritten signature]*  
Diretor Geral



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

D I R E T O R I A   G E R A L

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PROC. Nº 14 097

PARECER Nº 1 814 DA ASSESSORIA JURÍDICA

1. O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Sr. Rolando Giarolla, secundado por mais onze (11) Senhores Vereadores, tem por finalidade conceder ao Dr. Luiz Antonio de Souza Campos o título de "CIDADÃO JUNDIAIENSE".
2. O "Curriculum Vitae", do agraciando encontra-se a fls. 4/6.
3. A proposição é legal, quanto à iniciativa e à competência, com apoio do artigo 25, nº XIII, da Lei Orgânica dos Municípios.
4. Sua aprovação dependerá do voto favorável de no mínimo 2/3 dos membros da Câmara.
5. Este projeto deve ser encaminhado às doudas Comissões de Justiça e Redação e de Assuntos Gerais. Instruído com os seus pareceres, o projeto será incluído na Ordem do Dia da 1ª. Sessão Ordinária do último trimestre de 1976, para discussão e votação únicas.

Jundiaí, 08 de março de 1976.

Dr. Aguinaldo de Bastos,  
Assessor Jurídico.

★

adm.





câmara municipal de Jundiá  
estado de São Paulo

9  
1976

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Geral

Aos 14 de março de 1976

Recebi da Assessoria Jurídica o submisso à  
Presidência.

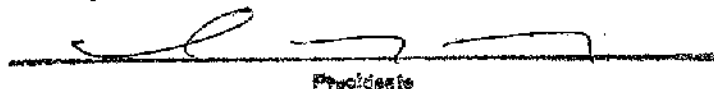
  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Gabinete do Presidente

À Comissão de Justiça e Redação

para emitir parecer no prazo de        dias.

Em 11 de 03 de 1976

  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Diretoria Geral

Aos 14 de março de 1976

encaminho ao sr. Presidente da Comissão de  
Justiça e Redação, em cumprimento  
ao despacho supra.

  
Diretor Geral

**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
Comissão de Justiça e Redação

Ao Vereador sr. ALVO

para relatar no prazo de 7 dias.

Em 11 de MARÇO de 1976

  
Presidente



câmara municipal de jundiaí  
estado de são paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. 14 097

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de autoria do Vereador - Sr. Rolando Giarolla, concedendo o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. Luiz Antônio de Souza Campos.

P A R E C E R Nº 623/76

Entre as atribuições privativas da Câmara consta - aquela de se conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município. Essa concessão se efetiva mediante Decreto Legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros do Legislativo.

O nosso estatuto interno regimental, exige, ainda, - que o projeto de decreto legislativo que trata da concessão de título venha subscrito, também, por dois terços dos membros da Câmara e venha instruído com a biografia do cidadão que se pretende homenagear.

Ao analisar a proposição supra referenciada, pudemos constatar que todos os dispositivos legais foram observados. Assim, encontramos apoio legal para exarmos parecer favorável à propositura em pauta.

É o parecer.

Sala das Comissões, 19/03/1 976.

José Silvio Bonassi,  
Presidente e relator.

Parecer aprovado em 24-3-76

Ab\_doral Lins de Alencar.

Edmar Correia Dias.

Luiz Lourenço Gonçalves.

Waldir Fernandes.

-p/-



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 31 de 08 de 19 76  
recebi da Comissão de Justiça e Redação

*[Signature]*

P. Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Gabinete do Presidente

A Comissão de Assuntos Gerais

para emitir parecer no prazo de      dias.  
Em 31 de 08 de 19 76

*[Signature]*

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Diretoria Geral

Aos 31 de 08 de 19 76  
encaminhe ao sr. Presidente da Comissão de  
Assuntos Gerais, em cumprimento  
ao despacho supra.

*[Signature]*

P. Diretor Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ  
Comissão de Assuntos Gerais

As Vereador sr. HUGO

para relatar no prazo de 10 dias.

Em 31 de 08 de 19 76

*[Signature]*

Presidente



câmara municipal de Jundiaí  
estado de São Paulo

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Proc. 14 097

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, concedendo o título de -  
"Cidadão Jundiaense" ao Dr. Luiz Antonio de Souza Campos.

P A R E C E R Nº 628/76

A agraciando, Dr. Luiz Antonio de Souza Campos, como demonstra o seu vasto "curriculumvitae" é credor da sociedade jundiaense de inestimáveis serviços prestados.

O zelo e a abnegação com que, despreendidamente, se dedica à medicina, atendendo indistintamente a pobres e ricos, - dando parte de suas horas de trabalho em prol de entidades assistenciais e beneficentes, o credenciam, sem dúvida alguma, a receber o título de Cidadão Jundiaense.

Pela aprovação.

Sala das Comissões, 31/03/1976.

Leonel Moacyr Corazzari,  
Presidente-relator.

Parecer aprovado em ~

Antônio Tavares.

José Rivelli.

Edmar Correia Dias.

Rolando Giardella.

-p/-



câmara municipal de Jundiaí  
estado de são paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

- DECRETO LEGISLATIVO Nº. 115 - de 07 de outubro de 1 976 -

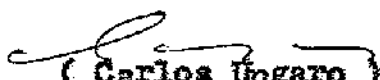
A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:-

Art. 1º - Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaiense" ao Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS,

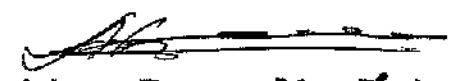
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)

  
( Carlos Ungaro )  
Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07/10/1 976)

  
(Archippe Frenzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

Jornal de Jundiaí, 10/10/76

— DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 —  
de 07 de outubro de 1976 —

A Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, decretou e eu, CARLOS UNGARO, na qualidade de seu Presidente, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço baixar o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:—

Art. 1º — Fica concedido o título de "Cidadão Jundiaíense" ao Dr. LUIZ ANTONIO DE SOUZA CAMPOS.

Art. 2º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. (07-10-1976).

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em sete de outubro de mil novecentos e setenta e seis. ....  
(07/10/1976)

(Carlos Ungaro)  
Presidente

(Archippo Fronzaglia Júnior)  
Diretor Legislativo em exercício.

## ANDAMENTO DO PROCESSO

[illegible]

**"OBSERVAÇÕES"**

---

---

---

---

---

## ANEXOS

ANEXOS

Fls. 1 a 7 - 25/03/1976 - 9-09-11/3/76.

AUTUADO EM 08/10/1975.

*[Handwritten signature]*  
DIRETOR GERAL